



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2022

CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 001/2016

“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA O APRIMORAMENTO DA METODOLOGIA DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ, MINAS GERAIS”

ENQUADRAMENTO: Plano Plurianual de Aplicação (PPA) – 2021/2023

Componente: I - Ações de Gestão

Subcomponente: I.2 - Instrumentos de gestão

Ação Programada: I.2.1 - Estudos e pesquisas

Atividade: I.2.1.2 - Estudo de aprimoramento da metodologia de cobrança pelo uso da água

Subação PIA 2022: I.2.1.2.1 - Execução de estudos técnicos para aprimoramento da metodologia de cobrança na bacia hidrográfica do rio Pará

Mai de 2022





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	17
2. JUSTIFICATIVA	19
3. OBJETIVOS.....	20
3.1. Objetivo Geral.....	20
3.2. Objetivos Específicos	20
4. DIRETRIZES GERAIS	20
5. ESCOPO E DETALHAMENTO DE PRODUTOS.....	22
5.1. Breve revisão sobre as metodologias de cobrança.....	22
5.2. Propostas iniciais para aperfeiçoamento da metodologia vigente	23
5.3. Simulação e avaliação dos impactos da nova metodologia	24
5.4. Minuta de Deliberação Normativa	24
6. PERFIL DA CONSULTORIA A SER CONTRATADA	25
7. FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.....	25
8. FORMAS DE PAGAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	28
9. PLANILHA DE CUSTOS CONSOLIDADA E VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO.....	29
10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS	30
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	31
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	31





1. INTRODUÇÃO

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará, criado pelo Decreto Estadual nº 39.913, de 22 de setembro de 1998, é um órgão integrado pelo Poder Público Municipal e Estadual, sociedade civil e usuários de água, que tem por finalidade garantir a gestão descentralizada e participativa, promover, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômico-financeira de programas de investimento e consolidação de políticas de estruturação urbana e regional, visando ao desenvolvimento sustentado da Bacia Hidrográfica do Rio Pará.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará é composto por 40 membros titulares e 40 suplentes, sendo sua estruturação paritária entre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários de Recursos Hídricos e Sociedade Civil Organizada.

Para realizar ações com os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Pará, houve a equiparação da Agência Peixe Vivo à condição de agência de bacia hidrográfica por intermédio da Deliberação Normativa CERH-MG nº 187/2009, de 26 de agosto de 2009, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG, sendo prorrogada de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG nº 382/2015, de 22 de dezembro de 2015.

A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (Agência Peixe Vivo) é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como finalidade prestar o apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas a ela integradas, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações, programas, projetos, pesquisas e quaisquer outros procedimentos aprovados, deliberados e determinados por cada Comitê de Bacia ou pelos Conselhos de Recursos Hídricos Estaduais ou Federais.

A Agência Peixe Vivo foi criada no ano de 2006 para exercer as funções de Agência de Bacia para o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas. Desde então, com o desenvolvimento dos trabalhos e a negociação com outros comitês para que fosse instituída a Agência única para a Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, o





número de comitês atendidos aumentou consideravelmente, sendo necessária sua reestruturação.

No âmbito da Lei Estadual 13.199, de 29 de janeiro de 1999, as competências de uma agência de bacia hidrográfica são estabelecidas no artigo 45. É competência da agência de bacia hidrográfica propor aos comitês de bacia:

- a) o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos;*
- b) os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos;*
- c) o plano de aplicação dos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;*
- d) o rateio do custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.*

No dia 27 de dezembro de 2016 houve a assinatura do Contrato de Gestão 001/IGAM/2016 para que a Agência Peixe Vivo assumisse o posto de entidade equiparada à agência de bacia hidrográfica junto ao CBH do Rio Pará, com vigência de 5 (cinco) anos. Foi assinado o primeiro termo aditivo do Contrato de Gestão 001/IGAM/2016, em dezembro de 2018, com o propósito de integrar o instrumento do Plano Plurianual de Aplicação (PPA) ao programa de trabalho deste Contrato de Gestão. Já em 11 de novembro de 2021 foi assinado o segundo termo aditivo do Contrato de Gestão 001/IGAM/2016, prorrogando a sua vigência até 08 de janeiro de 2024 e estabelecendo novo programa de trabalho para o mesmo.

O rio Pará é um curso de água que banha o estado de Minas Gerais, Brasil. Nasce na serra das Vertentes, próximo ao povoado de Hidelbrando, no município de Resende Costa e deságua na represa de Três Marias. A extensão do rio Pará, desde suas nascentes até sua foz, é de aproximadamente 365 km. A bacia hidrográfica do rio Pará compreende aproximadamente 12.300 km², abrangendo 35 municípios. De acordo com os dados do Censo IBGE 2010 esta bacia conta com aproximadamente 900 mil habitantes, dos quais cerca de 12% estão nas áreas rurais.

A cobrança pelo uso de recursos hídricos - um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos - tem sido implantada gradualmente em diversas





bacias hidrográficas brasileiras. Por se tratar de um instrumento que busca denotar para o usuário o valor econômico da água e estimular o seu uso racional, a sua implementação nas respectivas bacias requer constantes aperfeiçoamentos, sempre buscando a correta precificação, verificando-se a sua eficácia na gestão compartilhada dos recursos hídricos. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará estabeleceu por meio da Deliberação Normativa nº 24/2013 os critérios e normas para a implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito da bacia hidrográfica.

A Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH-MG nº 344, de 19 de dezembro de 2013, aprovou a metodologia de cobrança proposta pelo CBH do Rio Pará, cuja arrecadação na bacia se iniciou no ano de 2017.

2. JUSTIFICATIVA

No dia 24 de março de 2021, foi publicado o Decreto Estadual nº 48.160/2021, que regulamenta a cobrança pelo uso dos recursos hídricos no estado de Minas Gerais. De acordo com o artigo 27 do Decreto 48.160/2021, os comitês de bacia hidrográfica possuirão um prazo máximo de 02 (dois) anos para que os mesmos apresentem a sua proposta de metodologia para o cálculo das tarifas de cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias respectivas.

Caso os comitês de bacia hidrográfica não o façam, deverá o Conselho Estadual de Recursos Hídricos estabelecer uma metodologia que se aplicará àquela bacia que se absteve da prerrogativa citada no artigo 27 do Decreto Estadual nº 48.160/2021.

Visto que o CBH do Rio Pará dispõe de um prazo estabelecido por meio de Decreto Estadual e que a proposição de uma metodologia de cobrança demanda informações diversas e requer análises técnicas de considerável importância para a sustentabilidade financeira e para que as metas do PDRH Rio Pará possam ser alcançadas, faz-se imprescindível e, portanto, justificada a contratação de uma consultoria que se debruçará sobre as melhores proposições de valores a serem cobrados na bacia perante seus usuários.

Ainda há que se considerar que, a própria metodologia de cobrança aprovada no ano de 2013 deixou clara a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de cobrança aprovados à época pelo CBH Rio Pará, já que faz-se necessário avaliar





de tempos em tempos se os objetivos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos estão sendo alcançados, sendo esta uma das justificativas para a contratação do objeto em questão, solicitado por meio deste termo de referência.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Realizar estudos que visem o “Aperfeiçoamento da metodologia de cobrança pelo uso da água na bacia do rio Pará”, a ser aprovado pelo CBH em Deliberação própria, para posterior submissão e aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais e em conformidade com a DN CERH-MG nº 68, de 22 de março de 2021.

3.2. Objetivos Específicos

- Revisar, brevemente, as metodologias de cobrança pelo uso de recursos hídricos vigentes no estado de Minas Gerais, com vistas a identificar possíveis mecanismos úteis ao trabalho proposto;
- Propor o aperfeiçoamento dos mecanismos da metodologia de cobrança atualmente vigente, coerentemente com o disposto no artigo 4º da DN CBH Rio Pará nº 24/2013;
- Avaliar os possíveis impactos decorrentes da introdução dos novos mecanismos, variáveis e/ou elementos propostos nos custos dos principais segmentos usuários pagadores da cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- Elaborar minuta de Deliberação Normativa contendo o Aperfeiçoamento da atual Metodologia de Cobrança a ser adotada na bacia.

4. DIRETRIZES GERAIS

Na perspectiva de tornar-se um trabalho coerente com as expectativas do Comitê de Bacia e dos usuários pagadores dos recursos hídricos, observa-se que não se trata de um estudo teórico sobre as possibilidades de agregarem-se novas parcelas na equação de cobrança e novos coeficientes matemáticos e multiplicadores.

O que se busca com a contratação é aperfeiçoar a metodologia de cobrança, buscando a observância aos critérios e normas gerais sobre a cobrança pelo uso





dos recursos hídricos em bacias hidrográficas do estado de Minas Gerais, definidas no âmbito da Deliberação Normativa CERH-MG 68/2021.

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos deverá incidir, de acordo com a DN CERH-MG 68/2021, sobre:

- i) Volume outorgado de captação;*
- ii) Volume medido de captação;*
- iii) Carga poluidora lançada.*

Os Preços Públicos Unitários (PPU), presentes no cômputo do valor cobrado, deverão garantir a viabilidade financeira do sistema de forma a alcançar os objetivos previstos no artigo 24 da Lei Estadual nº 13.199/1999. Para tal, devem ser levados em conta aspectos tais como: a) o tipo de uso, b) a finalidade, c) o porte de utilização da água, d) disponibilidade hídrica local, em especial as condições de criticidade, e) o enquadramento dos corpos de água e, f) a racionalidade e a eficiência no uso dos recursos hídricos.

Dessa forma, o trabalho deverá ser iniciado após reunião de partida a ser agendada com o CBH do Rio Pará (Diretoria Ampliada e Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC) para assimilar as expectativas internas.

Considera-se também a necessidade de diálogo com os principais segmentos usuários da água, que são representados no Comitê de Bacia, para dirimir as dúvidas e eventuais conflitos, que possam dificultar a elaboração de uma proposta final. Toda a negociação sobre a metodologia, mecanismos, valores de PPU, etc. deverão ser realizados no âmbito do Comitê de Bacia em reuniões apropriadas, em comum acordo com a Agência Peixe Vivo.

A fim de garantir o acompanhamento devido e garantias à participação nas decisões deverá ser criado um Grupo de Acompanhamento Técnico (GAT), com a seguinte composição:





- a) 02 (dois) indicados pela plenária, provenientes do Poder Público Estadual, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- b) 02 (dois) indicados pela plenária, provenientes do Poder Público Municipal, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- c) 02 (dois) indicados pela plenária, provenientes dos usuários de água, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- d) 02 (dois) indicados pela plenária, provenientes da Sociedade Civil Organizada, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- e) 01 (um) indicado pela CTOC;
- f) 01 (um) indicado pela Diretoria do CBH Rio Pará.

5. ESCOPO E DETALHAMENTO DE PRODUTOS

A seguir o escopo de trabalho e o detalhamento dos Produtos:

5.1. Breve revisão sobre as metodologias de cobrança

A consultoria contratada deverá, no início da contratação, se reunir com a da Agência Peixe Vivo e Diretoria do CBH Rio Pará. Nesta reunião, a consultoria deverá apresentar sua **metodologia de trabalho** e suas **estratégias de atuação**, de modo que possa concluir a execução das etapas de trabalhos de forma satisfatória.

A reunião também será preponderante para que os *stakeholders* apresentem suas expectativas em relação ao objeto contratado e, além disso, para que sejam esclarecidas e delineadas estratégias e meios de intercomunicação e a partir daí.

O **Produto 01** deverá conter uma breve revisão sobre as metodologias de cobrança pelo uso da água, atualmente vigentes no estado de Minas Gerais, notadamente, na bacia do rio Araguari, nas bacias dos rios afluentes do rio Doce, afluentes do rio Paraíba do Sul, na bacia do rio das Velhas e na bacia do rio Pará. Devem ser também abordadas as revisões vigentes nas bacias federais do rio São Francisco e rio Verde Grande.





Poderão ser complementados com alguns aspectos de outras metodologias de cobrança utilizadas no país e que, eventualmente, sejam consideradas úteis ao trabalho que se quer elaborar.

O Produto 01 deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

- Introdução e Contextualização;
- Metodologia a ser adotada para o desenvolvimento dos trabalhos;
- Revisão das metodologias de cobrança pelo uso de recursos hídricos, contendo textos, quadros e tabelas comparativas;
- Regrimentos e normativos aplicáveis no aprimoramento da metodologia de cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- Considerações e conclusões, como propostas iniciais para o próximo produto.

5.2. Propostas iniciais para aperfeiçoamento da metodologia vigente

O **Produto 02** deverá conter propostas para aperfeiçoamento da metodologia, especialmente, na compatibilização dos valores dos PPU em relação às peculiaridades existentes na bacia hidrográfica relacionadas à qualidade da água, sua disponibilidade e conflitos porventura persistentes. Essa avaliação levará também em consideração as metas estipuladas no PDRH do Rio Pará com vistas à mitigação ou diminuição de situações indesejadas no tocante aos anseios dentro do horizonte planejado para a bacia hidrográfica.

Poderá ser estudada a introdução de novos elementos (cargas) poluidores na parcela de pagamento pelo lançamento de efluentes, assim como as formas de torná-las operacionais (exemplo: cromo, chumbo, ferro, nutrientes, etc.).

É recomendado à Contratada tomar conhecimento do fluxo adotado para cálculo dos valores e emissão dos boletos de cobrança, a cargo do órgão gestor de recursos hídricos no Estado e considerar tais procedimentos quando do planejamento da metodologia a ser proposta ao Comitê.





5.3. Simulação e avaliação dos impactos da nova metodologia

O **Produto 03** deverá conter as simulações e as avaliações dos impactos a serem produzidos com a introdução dos novos PPU e das variáveis associadas para a definição dos mesmos e, se for o caso, dos novos elementos (cargas) na parcela de pagamento pelo lançamento de efluentes.

Deverão ser estudados os impactos financeiros nos principais segmentos usuários pagadores, como por exemplo: Saneamento (COPASA, SAAE, etc.), Agricultura Irrigada (Agronegócio e Agricultura Familiar), Indústria e Mineração (diversas tipologias e portes), verificadas as bases dos usuários outorgados / cadastrados (preferencialmente cadastros pelo IGAM e/ou CNARH.40/ANA).

É recomendado à Contratada realizar reuniões setoriais com usuários mais representativos a fim de avaliar o impacto financeiro da cobrança sobre os empreendimentos. Recomenda-se também a utilização de literatura técnica e periódicos especializados e consagrados no intuito de se averiguar o comportamento dos principais negócios e como se estipula o custo de produção dos mesmos, desde que, haja respaldo técnico/científico para tais citações.

Neste produto não se considera viável a proposição de “alternativas” que possam ser escolhidas pelo Contratante e pelo Comitê. Deverá ser apresentado estudo e avaliações com a proposição aceitável, coerente com a disposição do usuário a pagar, com a capacidade de pagamento e com impactos considerados razoáveis. Eventuais negociações sobre o estudo apresentado se darão no âmbito do CBH do Rio Pará e suas instâncias técnicas, se demandado por sua Diretoria.

5.4. Minuta de Deliberação Normativa

No **Produto 4** deverá ser apresentada uma minuta de Deliberação Normativa (contendo Anexos, se necessário) elaborada nos padrões usualmente adotados pelo CBH do Rio Pará, acompanhada de Nota Técnica de forma didática, que possa embasar a Deliberação em futuras apresentações ao CBH do Rio Pará, ao Órgão Gestor de Recursos Hídricos do Estado e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais.





6. PERFIL DA CONSULTORIA A SER CONTRATADA

Será contratada consultoria do tipo pessoa física para a execução dos trabalhos especificados no presente termo de referência. A mesma deverá comprovar capacidade de desenvolver trabalhos de consultoria e assessoria na área de gestão de recursos hídricos, por meio de atestados técnicos de seus profissionais.

O perfil profissional requerido para a realização dos trabalhos será o seguinte:

- **01 (um) Profissional** com formação superior e experiência comprovada em na realização de estudos técnicos para desenvolvimento ou revisão de metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos.

A concorrente deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem e que demonstrem a satisfatória prestação dos serviços supracitados neste item do termo de referência.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A natureza destes serviços caracteriza-se de serviços técnicos profissionais especializados, pois, trata-se de desenvolvimento de consultoria técnica para aprimoramento de metodologia existente.

Para esta contratação é recomendado o processo de seleção na modalidade Coleta de Preços do tipo Técnica e Preço, mediante Ato Convocatório, nos moldes preconizados pela Portaria IGAM nº 60, de 14 de novembro de 2019. Recomenda-se a proporção 60% (técnica) e 40% (preço) para esta contratação, privilegiando o conteúdo técnico das propostas a serem submetidas à Agência Peixe Vivo. A valoração proposta leva em consideração o ineditismo do trabalho e ainda leva em consideração que o tema “cobrança pelo uso dos recursos hídricos” não é questão óbvia e trivial, pois requer associação de conhecimentos de diversos ramos da ciência para a sua aplicação de forma satisfatória.

As propostas técnicas são essenciais para que o Contratante possa avaliar a capacidade técnica de um Proponente frente aos desafios existentes dentro do contexto de execução de um serviço de natureza técnica/especializada. Por esta





razão, os concorrentes deverão elaborar e apresentar propostas técnicas que permitirão a avaliação para a concorrência neste ato convocatório.

Para fins de pontuação, os seguintes serão avaliados pela Agência Peixe Vivo durante análise das propostas técnicas:

- Plano de trabalho: é um relatório que demonstra a pormenorização das etapas a serem desenvolvidas pela proponente para a execução satisfatória dos serviços a serem contratados. Mais do que isso, a proponente deve ser capaz de demonstrar a capacidade organizacional, correlacionando a alocação do seu tempo disponível e proposto para a realização das tarefas.
- Conhecimento do problema: é a capacidade do proponente retratar, em uma escala microrregionalizada, o seu entendimento dos problemas esperados, que possivelmente o aguardarão quando da execução do projeto. Além disso, o proponente deve ser capaz de correlacionar questões locais tais como perfis socioeconômicos, culturais, fundiários, ambientais, etc. com a possibilidade de propor soluções adequadas para a conclusão do seu trabalho.
- Metodologia aplicável: é composta por uma série de arcabouços técnicos que a proponente pretende utilizar para execução do projeto. Há que se esperar a demonstração de conhecimentos técnicos com maior profundidade e o domínio na utilização de métodos e técnicas por parte da proponente, por meio da proposta técnica submetida para avaliação.

Serão admitidas propostas técnicas com no máximo 30 (trinta) folhas (frente e verso), incluindo capa, folha de rosto e contracapa.

Na Tabela 1 são apresentados os critérios e subcritérios a serem empregados para a avaliação das propostas técnicas.





Tabela 1 - Critérios e subcritérios de avaliação de propostas técnicas.

CRITÉRIOS	SUBCRITÉRIOS
Plano de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação das horas técnicas alocadas em compatibilidade com o cronograma executivo e os produtos esperados. - Identificação e quantificação da infraestrutura tecnológica (multimeios) a ser disponibilizada pelo prestador de serviço para a satisfatória execução dos serviços. - Identificação coerente de possíveis dificuldades encontradas para execução das atividades e dissertação satisfatória de estratégias para superação das mesmas.
Conhecimento do Problema	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação de conhecimentos relacionados à disponibilidade hídrica na bacia hidrográfica do rio Pará. - Apresentação de conhecimentos relacionados à qualidade da água na bacia hidrográfica do rio Pará. - Apresentação de conhecimentos relacionados aos conflitos pelo uso da água na bacia hidrográfica do rio Pará.
Metodologia aplicável	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimentos pormenorizados sobre experiências (bem sucedidas ou não) relacionados à cobrança pelo uso da água em outros países. - Conhecimento relacionado às premissas normativas e legais para aplicação da cobrança pelo uso de recursos hídricos em Minas Gerais. - Conhecimento relacionado às premissas normativas e legais para aplicação da cobrança pelo uso de recursos hídricos em corpos hídricos federais. - Conhecimento relativo às premissas colocadas pelo PDRH Rio Pará para o aprimoramento da metodologia de cobrança.

Na Tabela 2 é apresentada a planilha a ser adotada pela Agência Peixe Vivo na avaliação das propostas técnicas a serem submetidas.

Tabela 2 - Critérios e subcritérios de avaliação de propostas técnicas.

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA O APRIMORAMENTO DA METODOLOGIA DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ, MINAS GERAIS		
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2016		
Critérios de Avaliação	Mínimo de pontos para habilitar	Pontos Máximos





CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA O APRIMORAMENTO DA METODOLOGIA DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ, MINAS GERAIS		
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2016		
Critérios de Avaliação	Mínimo de pontos para habilitar	Pontos Máximos
i Formulário 1 - Plano de Trabalho, Conhecimento do Problema e Metodologia Proposta Atendimento satisfatório a 5 subcritérios: 30 pontos Atendimento satisfatório a 4 subcritérios: 24 pontos Atendimento satisfatório a 3 subcritérios: 18 pontos Atendimento satisfatório a 2 subcritérios: 12 pontos Atendimento satisfatório a 1 subcritério: 6 pontos [máximo de 30 (trinta) folhas]	18	30
Plano de Trabalho, Conhecimento do Problema e Metodologia Proposta	18	30
ii 01 (um) Profissional com formação superior e experiência comprovada em na realização de estudos técnicos para desenvolvimento ou revisão de metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos - 14 (quatorze) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 70 (setenta) pontos.	42	70
Atestados de capacidade técnica	42	70
PONTUAÇÃO FINAL (mínima para habilitar e máxima a ser alcançada)	60	100

8. FORMAS DE PAGAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O preço ofertado na proposta financeira deverá conter todas as despesas inerentes à execução do Contrato e todas as despesas indiretas.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a aprovação dos respectivos Produtos estabelecidos no item 5 deste termo de referência, mediante a autorização emitida pela Agência Peixe Vivo, contra entrega do Produto já devidamente aprovado e apresentação de Nota Fiscal correspondente além de documentação relativa à quitação de taxas e impostos.





Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos Produtos pela Contratada e a aprovação da Agência Peixe Vivo, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado na Tabela 3.

Tabela 3 - Cronograma Físico-Financeiro.

PRODUTO / SERVIÇO	MESES				
	1	2	3	4	5
Produto 01					
Revisão sobre as metodologias de cobrança	10,00%				
	R\$11.808,07				
Produto 02					
Propostas iniciais para aperfeiçoamento da metodologia vigente		30,00%			
		R\$35.424,20			
Produto 03					
Simulação e avaliação dos impactos da nova metodologia				50,00%	
				R\$59.040,34	
Produto 04					
Minuta de Deliberação Normativa					10,00%
					R\$11.808,07
Desembolo mensal (%)	10,00%	30,00%	0,00%	50,00%	0,00%
Desembolo acumulado (%)	10,00%	40,00%	40,00%	90,00%	90,00%
Desembolo mensal (R\$)	R\$11.808,07	R\$35.424,20	R\$0,00	R\$59.040,34	R\$11.808,07
Desembolo acumulado (R\$)	R\$11.808,07	R\$47.232,27	R\$47.232,27	R\$106.272,60	R\$118.080,67

É vedada a alteração dos percentuais estipulados para os Produtos elencados no termo de referência.

Os valores financeiros apresentados no termo de referência representam o teto máximo a ser pago para cada produto e o valor passível de remuneração de cada produto se dará em conformidade com a proposta financeira vencedora do processo licitatório.

Considera-se o município de Belo Horizonte como local para realização dos serviços. Não serão custeados serviços extraordinários além daqueles previstos neste termo de referência.

9. PLANILHA DE CUSTOS CONSOLIDADA E VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO

Para execução dos serviços foram estimados os custos e quantitativos dispostos em planilha resumo de custos na Tabela 4.





Tabela 4 - Planilha de custos.

PLANILHA DE CUSTOS CONSOLIDADA					
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA O APRIMORAMENTO DA METODOLOGIA DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ, MINAS GERAIS					
Equipe Chave	Unidade			Valor total (R\$)	Referência
	quantidade	custo/hora (com encargos)	horas previstas		
Professional nível Coordenador	1	R\$ 130,63	720	R\$ 98.400,56	Portaria ANA nº 363/2021
Custo total da equipe chave			Sub-total A	R\$ 98.400,56	
Encargos Patronais - 20% sobre o Valor Devido				R\$ 19.680,11	
VALOR GLOBAL MÁXIMO				R\$ 118.080,67	

Será contratada a pessoa jurídica que apresentar uma proposta de preço cujo valor global máximo não seja superior a **R\$ 118.080,67 (cento e dezoito mil, oitenta reais e sessenta e sete centavos)**.

O pagamento será efetuado pela Agência Peixe Vivo, com recursos financeiros da cobrança pelo uso de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Pará inscritos no Plano de Aplicação vigente.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os Produtos a serem entregues são aqueles descritos e relacionados no item 5 deste termo de referência.

Os produtos especificados no presente termo de referência deverão ser redigidos na língua portuguesa, em linguagem clara para perfeita compreensão e seguindo as recomendações do GED (Guia para Elaboração de Documentos) que a Agência Peixe Vivo distribui às Contratadas para fins de padronização da confecção dos produtos.

Os Produtos devem ser apresentados em 01 (uma) via digital, sob a forma de minuta e, uma vez aprovados pela Gerência de Projetos da Agência Peixe Vivo, deverão ser apresentados em sua forma definitiva em 01 (uma) via digital constante de assinatura com certificado digital do consultor(a) contratado(a).





11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar os trabalhos contratados conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com Cláusulas estipuladas em Contrato;
- Fornecer informações à Gerência de Projetos da Agência Peixe Vivo, sempre que solicitado, sobre os trabalhos que estão sendo executados;
- Participar de reuniões previamente agendadas, munido de informações sobre o andamento dos Produtos em elaboração.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar documentos e informações necessárias à execução dos serviços contratados, conforme especificado neste Termo de Referência;
- Realizar os pagamentos relativos aos Produtos entregues e aprovados, conforme estipulado no item 9 deste termo de referência e cláusulas contratuais pertinentes.

